

Despacho n.º 5371/2016**Subdelegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Diretor do Centro Distrital de Viana do Castelo do Instituto de Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 3734/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, subdelego, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No Diretor do Núcleo de Respostas Sociais, licenciado José Manuel Domingues de Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental e sejam observados os pressupostos e condicionalismos legais:

1.1 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício da ação tutelar pelo ISS, I. P., nos termos da lei;

1.2 — Instruir os processos de reclamação efetuados no livro vermelho das IPSS e estabelecimentos de apoio social privados;

1.3 — Instruir, organizar e dar parecer sobre os processos de registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e de licenciamento das atividades de apoio social, quando legalmente previsto;

1.4 — Colaborar na ação inspetiva e fiscalizadora do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social, nomeadamente, nos processos de encerramento;

1.5 — Desenvolver a cooperação com as IPSS, bem como prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

1.6 — Acompanhar a execução de projetos no âmbito de programas de desenvolvimento social e de investimento em equipamentos sociais;

1.7 — Instruir os processos de celebração dos acordos de cooperação;

1.8 — Decidir pedidos de admissão ou colocação de crianças em amas;

1.9 — Elaborar, propor e acompanhar a execução do orçamento programa;

1.10 — Apoiar o Núcleo de Apoio à Direção na atualização da Carta Social.

2 — Na Diretora do Núcleo da Infância e Juventude, licenciada Gabriela Alves da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental e sejam observados os pressupostos e condicionalismos legais:

2.1 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cível;

2.2 — Intervir no apadrinhamento civil, nos termos da lei;

2.3 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

2.4 — Dinamizar o recurso à adoção de crianças desprovidas de meio familiar e assegurar os respetivos procedimentos;

2.5 — Instruir e organizar os processos de candidatura a adotantes, bem como efetuar o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.6 — Instruir e organizar processos de confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adoção ou à continuação da permanência a seu cargo;

2.7 — Decidir pedidos de admissão ou colocação de crianças em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

2.8 — A ambos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores no âmbito do Núcleo que dirigem, a competência para:

2.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.10 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

2.11 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

2.12 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gazo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.13 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência;

2.14 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções ao pessoal afeto ao respetivo Núcleo.

O presente despacho produz efeitos imediatos ficando ratificados todos os atos praticados pelos delegados desde a data da sua nomeação no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

6 de abril de 2016. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Alice Ribeiro Parente Antunes*.

209504324

SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 5372/2016**

O XXI Governo Constitucional, no seu programa no que concerne à área da saúde, estabeleceu como uma das medidas prioritárias defender o Serviço Nacional de Saúde (SNS) em todas as suas áreas de intervenção.

O Governo pretende continuar a valorizar a Saúde Pública enquanto área de intervenção, destacando-se, entre outras, as medidas já concretizadas de criação dos Programas horizontais “Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados” e de “Prevenção e Gestão da Doença Crónica” preparando e apoiando prestadores informais em cuidados domiciliários, prevenindo a diabetes, obesidade, promovendo a saúde mental e o envelhecimento saudável, bem como a utilização racional e segura do medicamento.

Para esta nova fase de desenvolvimento, importa que o Ministro da Saúde e a sua equipa possam contar de forma regular e continuada, para uma adequada governação da saúde de um perfil do sistema de saúde, que permitam ter imediatamente presente e acompanhar a evolução dos aspetos mais críticos do sistema de saúde português, em articulação com os serviços e organismos do Ministério da Saúde, nomeadamente a Direção-Geral da Saúde, tendo como foco a prevenção e gestão da doença crónica com as seguintes vertentes: (i) saúde ao longo do ciclo vital; (ii) processos de cuidados de saúde; (iii) cadeias de valor da inovação (iv) papel das pessoas e (v) contexto e instrumentos da governação da saúde.

Mostra-se ainda conveniente a criação de um “sistema de inteligência colaborativa” tendo como intervenientes os principais atores da saúde, através do portal do SNS, estabelecendo por essa via um processo iterativo contínuo.

Assim, determino:

1 — A criação de um Núcleo de Apoio Estratégico (NAE), na dependência direta do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, tendo como função apoiar a equipa governamental do Ministério da Saúde no âmbito da coordenação estratégica e na avaliação periódica dos novos programas horizontais — “Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados” e da “Prevenção e Gestão da Doença Crónica”, sem prejuízo das competências da Direção-Geral da Saúde.

2 — Para efeitos de operacionalização do NAE é designado como Consultor o Doutorado Constantino Theodor Sakellarides detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções, cuja nota curricular consta do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O NAE desenvolve a sua atividade em articulação com os Coordenadores Nacionais para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares e Cuidados Continuados Integrados, bem como com os serviços e organismos do Ministério da Saúde.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior deve a Direção-Geral da Saúde, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., bem como a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., indicar, no prazo de 5 dias a contar da publicação do presente Despacho, um ponto focal correspondente, para efeitos de partilha com o NAE de informação necessária para o perfil do sistema de saúde.

5 — No âmbito do “sistema de inteligência colaborativa”, o NAE assegura junto da SPMS, E. P. E., que sejam criadas condições para a organização da interatividade com os atores da saúde através do Portal do SNS, incluindo a gestão da área do cidadão, o repositório da literacia em saúde e a articulação deste repositório com os espaços de atendimento do SNS.

6 — A Secretaria-Geral do Ministério da Saúde assegura o apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das funções do NAE.

7 — A participação ou colaboração com o NAE não implica o pagamento de qualquer remuneração.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de abril de 2016.

14 de abril de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO**Nota curricular**

Constantino T. Sakellarides

Qualificações Académicas: Licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina de Lisboa, com 16 valores (1967); Mestrado em Epidemiologia, pela Escola de Saúde Pública da Universidade do Texas,

EUA (1972); Doutoramento em Saúde Pública, pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade do Texas, EUA (1975); Agregação em Políticas de Saúde, pela Universidade Nova de Lisboa, Escola Nacional de Saúde Pública, Políticas de Saúde (2003); Professor Catedrático de Políticas e Administração de Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (2005).

Cargos exercidos (mais recentes):

Diretor do Centro de Saúde Sofia Abecassis, Lisboa (1976-1984)
 Consultor para os Cuidados de Saúde Primários da OMS/Europa, Copenhaga (1981-82)
 Diretor Académico da Escola Andaluza de Saúde Pública, Granada (1985-87);
 Diretor para as Políticas e Serviços de Saúde OMS/Europa, Copenhaga (1991-95);
 Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1996);
 Diretor-Geral da Saúde (Portugal, 1997-99);
 Fundador e primeiro coordenador do Observatório Português dos Sistemas de Saúde (2000-2006);
 Presidente do Conselho Científico da Escola Nacional de Saúde Pública (2004-2006);
 Presidente da Associação Portuguesa de Promoção para a Saúde Pública (2004-2010);
 Presidente da Associação Europeia de Saúde Pública (2008-2009);
 Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública (2007-2011);
 Professor Catedrático Jubilado da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa;
 Presidente da Fundação para a Saúde — SNS.

Distinções:

The Baxter Award 1999 (European Health Care Management Association) “for an outstanding publication contributing to excellence in health care management in Europe”;
 Honorary Distinction 2004 (Greek Association of General Practitioners) “for his contribution to the development of Primary Health Care and General Practice in Greece”;
 Medalha de Ouro de Serviços Distintos, 2006, pelo Ministério da Saúde de Portugal;
 Primeiro sócio honorário, 2011, da Associação de Unidades de Saúde Familiar de Portugal;
 Sócio honorário, 2011, da Fundação do Pulmão de Portugal.

209511703

Despacho n.º 5373/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram delegadas pelo n.º 2 do Despacho n.º 5063/2016, de 01 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Doutorado Fernando Manuel Ferreira Araújo, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos necessários à aquisição da vacina pneumocócica polissacárida conjugada 13 valências (V130), a realizar pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., com recurso ao procedimento de aquisição previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, cuja autorização foi conferida pelo Despacho n.º 5063/2016.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data da produção de efeitos do Despacho n.º 5063/2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

14 de abril de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209511906

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5374/2016

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de abril de 2016, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ‘ouro’, a:

António dos Reis Marques
 Augusto José de Quintanilha e Mendonça Mantas
 Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira
 Jorge Augusto Correia

José António Meneses Correia
 José Luís Medina Vieira
 Luís António Silva Duarte Portela
 Luís Manuel Ramos Gardete Correia
 Maria Teresa de Morais Martins Contreiras

12 de abril de 2016. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

209504721

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 260/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. João Carvalho das Neves e Tiago Miguel Rodrigues Fidalgo, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, ficando o trabalhador integrado na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

8 de abril de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209504698

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 5123/2016

Nos termos do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação do relatório de avaliação final do período experimental, torna-se público que na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira especial médica, a assistente de saúde pública, Dr.ª Micaela Mestre Pereira da Silva Lopes.

7 de abril de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209504584

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de retificação n.º 411/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4777/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril de 2016, página 11840, retifica-se que onde se lê «Notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos [...]» deve ler-se «Notificação para recurso dos candidatos excluídos [...]».

11 de abril de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209505004

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 5124/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Lagoasol — Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, SA., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada «Alto da Serra Sul», localizada no concelho de Condeixa-a-Nova, ficando a corresponder-lhe uma área de 66,4969 ha, delimitada